



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1018/2015

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1401
EDIÇÃO: 7614
EDITADO EM: 04/08/2015

"NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO
DO MAGISTÉRIO."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, da Lei Orgânica do Município, e em especial as consignadas no artigo 2º, da Lei Municipal nº 055/97;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, composto pelas instituições abaixo enumeradas, observado o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 183/2010, de 11 de maio 2010:

TITULARES:

Deborah Tomas de Oliveira

Representante do Poder Executivo Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

ESTADO MATO GROSSO DO SUL

PODER EXECUTIVO

Liane Weis

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

Jocelino Moisés Frangiotti

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

Thiago Correa do Couto

Representante do poder executivo municipal da secretaria Municipal de Educação;

Reginaldo Carvalho de Souza

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais;

Eduardo de Souza Lima Correia

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;

Timóteo Martins Benites

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Cícero Pereira Viana

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Gilberto Oliveira Samaniego

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PODER EXECUTIVO

Jaqueline Cristina Dorner Ribeiro da Cunha
Representante do Conselho Tutelar;

SUPLENTES:

Zeloir de Oliveira
Representante do Poder Executivo Municipal;

Erlaine Pereira Coutinho
Representante do poder executivo municipal da secretaria Municipal de Educação;

Fábio Willian Bonatti
Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

Ana Cristina Teodoro
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

Tereza Oliveira Kuhn
Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais;

Marcos Valter Wedland
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PODER EXECUTIVO

Osmar Arcanjo dos Santos

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Paulina Benites

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Estanilada Martins

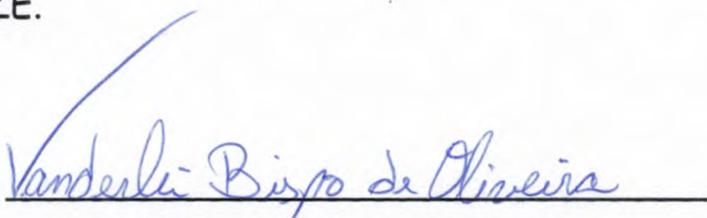
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Fernanda Godoi Barros

Representante do Conselho Tutelar;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.



Vanderley Bispo de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:F5779195

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 121/2015

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 044/2015

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, contratar serviços especializados em recauchutagem de pneus, para máquinas e veículos de carga, de forma parcelada, conforme solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, que faz parte integrante e inseparável deste Edital.

Vencedor(es): ALVORADA COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, no Anexo I - itens: 2,4,9, totalizando R\$ 8.925,00 (oito mil e novecentos e vinte e cinco reais); LM PNEUS LTDA - EPP, no Anexo I - itens: 3,5, totalizando R\$ 8.088,00 (oito mil e oitenta e oito reais); RENOVADORA DE PNEUS PASINATO LTDA, no Anexo I - itens: 1,6,7,8, totalizando R\$ 11.560,00 (onze mil e quinhentos e sessenta reais);

Iguatemi/MS, 31 de agosto de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 31 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:A8258264

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1018/2015

“NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, da Lei Orgânica do Município, e em especial as consignadas no artigo 2º, da Lei Municipal nº 055/97;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, composto pelas instituições abaixo enumeradas, observado o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 183/2010, de 11 de maio 2010:

TITULARES:

Deborah Tomas de Oliveira
Representante do Poder Executivo Municipal;

Liane Weis
Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

Jocelino Moisés Frangiotti
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

Thiago Correa do Couto
Representante do poder executivo municipal da secretaria Municipal de Educação;

Reginaldo Carvalho de Souza
Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais;

Eduardo de Souza Lima Correia
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;

Timóteo Martins Benites
Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Cícero Pereira Viana
Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Gilberto Oliveira Samaniego
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Jaqueline Cristina Dorner Ribeiro da Cunha
Representante do Conselho Tutelar;

SUPLENTES:

Zeloir de Oliveira
Representante do Poder Executivo Municipal;

Erlaine Pereira Coutinho
Representante do poder executivo municipal da secretaria Municipal de Educação;

Fábio Willian Bonatti
Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

Ana Cristina Teodoro
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

Tereza Oliveira Kuhnen
Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais;

Marcos Valter Wedland
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;

Osmar Arcanjo dos Santos
Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Paulina Benites
Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Estanilada Martins
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Fernanda Godoi Barros
Representante do Conselho Tutelar;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PODER EXECUTIVO

DECRETO N°1018/2015

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - MS
EDIÇÃO: N.º 1405 - P.º 19
EDITADO EM: 20 / 08 / 2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO
DO MAGISTÉRIO."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã,
estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o
artigo 46, da Lei Orgânica do Município, e em especial as consignadas no
artigo 2º, da Lei Municipal nº 055/97;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Fundamental e de Valorização do Magistério, composto pelas instituições
abaixo enumeradas, observado o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº
183/2010, de 11 de maio 2010:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PODER EXECUTIVO

TITULARES:

Deborah Tomas de Oliveira

Representante do Poder Executivo Municipal;

Liane Weis

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

Jocelino Moisés Frangiotti

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

Thiago Correa do Couto

Representante do poder executivo municipal da secretaria Municipal de Educação;

Reginaldo Carvalho de Souza

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais;

Ariel Rodrigues Lopes

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;

Timóteo Martins Benites

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Cícero Pereira Viana

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PODER EXECUTIVO

Gilberto Oliveira Samaniego

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Jaqueline Cristina Dorner Ribeiro da Cunha

Representante do Conselho Tutelar;

SUPLENTES:

Zeloir de Oliveira

Representante do Poder Executivo Municipal;

Erlaine Pereira Coutinho

Representante do poder executivo municipal da secretaria Municipal de Educação;

Fábio Willian Bonatti

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

Ana Cristina Teodoro

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

Tereza Oliveira Kuhn

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais;

Maria Beatriz Diaz Coelho

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PODER EXECUTIVO

Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;

Osmar Arcanjo dos Santos

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Paulina Benites

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Estanilada Martins

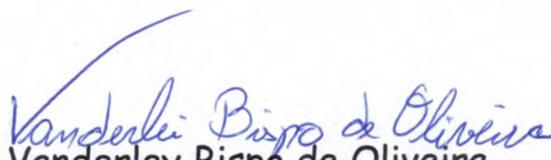
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Fernanda Godoi Barros

Representante do Conselho Tutelar;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.


Vanderley Bispo de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº1018/2015

REPUBLICADO POR INCORRECÇÃO

“NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, da Lei Orgânica do Município, e em especial as consignadas no artigo 2º, da Lei Municipal nº 055/97;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, composto pelas instituições abaixo enumeradas, observado o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 183/2010, de 11 de maio 2010:

TITULARES:

Deborah Tomas de Oliveira
Representante do Poder Executivo Municipal;

Liane Weis
Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

Jocelino Moisés Frangiotti
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

Thiago Correa do Couto
Representante do poder executivo municipal da secretaria Municipal de Educação;

Reginaldo Carvalho de Souza
Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais;

Riel Rodrigues Lopes
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;

Timóteo Martins Benites
Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Cícero Pereira Viana
Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Gilberto Oliveira Samaniego
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Jaqueline Cristina Dorner Ribeiro da Cunha
Representante do Conselho Tutelar;

SUPLENTES:

Zeloir de Oliveira
Representante do Poder Executivo Municipal;

Erlaine Pereira Coutinho
Representante do poder executivo municipal da secretaria Municipal de Educação;

Fábio Willian Bonatti
Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

Ana Cristina Teodoro
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

Tereza Oliveira Kuhnen
Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais;

Maria Beatriz Diaz Coelho
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;

Osmar Arcaño dos Santos
Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Paulina Benites
Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Estanilada Martins
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Fernanda Godoi Barros
Representante do Conselho Tutelar;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:C959D46E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.028, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

“DECLARA PARALISAÇÃO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VANDEREY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã - MS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de JAPORÃ-MS, e:

CONSIDERANDO a grave situação de dificuldade financeira que atravessam os municípios brasileiros, que tem comprometido a execução de serviços públicos essenciais, os investimentos e o desenvolvimento municipal;

CONSIDERANDO a mobilização a ser realizada pelos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 10 de agosto de 2015 com a paralisação dos serviços públicos não essenciais, como o objetivo para chamar a atenção das autoridades e da sociedade em geral sobre o grave momento que vivenciam os municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e a busca de maior agilidade, pelos parlamentares do Congresso Nacional, na apreciação de Propostas de Emendas Constitucionais e Projetos de Lei de interesse dos municípios, na defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum;

CONSIDERANDO que a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL convocou os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para aderir ao movimento municipalista e conclamaram todos os Prefeitos (as) a aderirem à mobilização nacional, paralisando os serviços administrativos das Prefeituras no dia 10 de agosto de 2015;